

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE B & B TERRAPLANAGEM LTDA,
CNPJ nº 13.847.699/0001-71



http://assinador.fscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX1MOC_mcp_ezN12d9kchavez=Ug8cwwspn_ekGj5CvU1Pa
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83778608991-SIDNEI BUDNI | 17096835920-SANDRA HELENA VIEIRA

SANDRA HELENA VIEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 24/06/1972, separada judicialmente, contadora, CPF nº 770.968.359-20, Carteira de Identidade nº 2.155.773, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Juvenal Manoel Silvano, nº 134, Vila Nova, Içara/SC, CEP 88.820-000, Brasil.

SIDNEI BUDNI, nacionalidade brasileira, nascido em 20/07/1971, divorciado, empresário, CPF nº 837.786.089-91, Carteira de Identidade nº 2.802.302, órgão expedidor SSP/S, residente e domiciliado na Rodovia ICR 354, nº 566, Vila Nova, Içara/SC, CEP 88.820-000, Brasil.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial B & B TERRAPLANAGEM LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204702130, com sede Rodovia ICR 354, nº 566, Vila Nova, Içara, SC, CEP 88.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.847.699/0001-71, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio SIDNEI BUDNI, detentor de 112.500 (Cento e Doze Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 112.500,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio SIDNEI BUDNI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$112.500,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente a sócia SANDRA HELENA VIEIRA, da seguinte forma: cede e transfere por venda suas cotas, com pagamento em moeda corrente nacional, no ato da assinatura deste contrato, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	(%)	VALOR (RS)
SANDRA HELENA VIEIRA	150.000	100%	150.000,00
TOTAL	150.000	100%	150.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 4ª – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a sócia SANDRA HELENA VIEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas

1/9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225734796 Protocolo 225734796 de 12/04/2022 NIRE 42204702130

Nome da empresa B & B TERRAPLANAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://re.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chave: 207426452082368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE B & B TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ nº 13.847.699/0001-71

ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 5ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO.

CLÁUSULA 6ª – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Içara/SC.

CLÁUSULA 7ª – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETIVOS E PRAZO DE DURAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade empresaria limitada explora as suas atividades sob a denominação de B & B TERRAPLENAGEM LTDA.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade empresaria tem sua sede na Rodovia ICR 354, nº 566, Vila Nova, Içara/SC, CEP 88.829-000.

CLÁUSULA 3ª – O objeto social é a construção de rodovias e ferrovias; obras de terraplanagem; Serviço de preparação de terreno, preparação de canteiro e limpeza de terreno; locação e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; coleta de resíduos não perigosos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de obras de artes especiais, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

CLÁUSULA 4ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2011.

2/9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225734796 Protocolo 225734796 de 12/04/2022 NIRE 42204702130

Nome da empresa B & B TERRAPLANAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207426452082368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Handwritten signatures and date 12/04/2022.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE B & B TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ nº 13.847.699/0001-71

CLÁUSULA 5ª – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL, SÓCIOS, QUOTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA 6ª – O Capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), constituído de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional da seguinte forma:

a) A sócia SANDRA HELENA VIEIRA é detentora de 150.00 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo o valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais);

NOME	QUOTAS	(%)	VALOR (RS)
SANDRA HELENA VIEIRA	150.000,	100%	150.000,00
TOTAL	150.000	100%	150.000,00

CLÁUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social a integralizar.

Parágrafo Único: – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 8ª – Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, tais como, calúnia, concorrência desleal, abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da Lei que o rege, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil.

CLÁUSULA 9ª – Fica definido que em havendo necessidade de novos investimentos, estes dar-se-ão na proporção das quotas do capital social que cada sócio detém da sociedade, para que estes continuem com o mesmo percentual de participação.

Parágrafo Único: – Em caso de renúncia deste direito pelo sócio, o direito ao novo aporte de capital será dado em igualdade de condições, preferencialmente, a todos os outros sócios, obedecendo à proporcionalidade de participação de cada sócio no capital social da sociedade, para determinação do valor do aporte de capital de cada sócio.

CAPITULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS E REUNIÕES GERAIS.

CLÁUSULA 10ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que na data de 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do livro de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

3/9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022
Arquivamento 20225734796 Protocolo 225734796 de 12/04/2022 NIRE 42204702130
Nome da empresa B & B TERRAPLANAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 207426452082368
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/04/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE B & B TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ nº 13.847.699/0001-71

Parágrafo Único – Também em reunião dos sócios, a ser realizada anualmente, o administrador poderá prestar contas justificadas de sua administração, e proceder à elaboração do livro de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA 11ª – Os Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Período, poderão, ao final dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano serem distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção da participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo Primeiro – Além do disposto no caput desta cláusula, será decidido o destino dos lucros acumulados e a constituição das reservas, havendo também deliberação acerca de qualquer assunto que esteja na ordem do dia.

Parágrafo Segundo – Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos, o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no dia 1º (Primeiro) de cada período, encerrando-se no último. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo Terceiro – A deliberação acerca da distribuição dos lucros será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado.

Parágrafo Quarto – Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, com lucros.

CLÁUSULA 12ª – Os sócios realizarão reuniões extraordinárias, as quais serão convocadas sempre que se fizer necessário para deliberar sobre as seguintes questões de administração, com aprovação de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para:

- Transformação, fusão, incorporação ou cisão da sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- Dstituição do sócio administrador;
- Nomeação do administrador, período do mandato e fixação de sua remuneração;
- Tomada de contas da administração, examinando, discutindo e votando o relatório de sua gestão e as demonstrações financeiras de cada exercício;
- Autorização para administrar ou confessar falência ou pedir concordata;
- Nomeação de árbitros designados para solução de divergências sociais;
- Distribuição de lucros ou sua destinação à formação de Reservas de Lucros ou à compensação de Prejuízos Acumulados;
- Aporte de capital em dinheiro ou bens, sendo que esses últimos sempre serão avaliados pelo valor de mercado, considerando o estado de conservação em que se encontrem;
- Aquisição ou negociação de participações em outras sociedades.

Parágrafo Primeiro – A reunião ordinária será realizada uma vez por ano, até 120 (Cento e vinte) dias seguintes à data do encerramento do balanço anual, quando serão apreciadas e, se for o caso, aprovadas as contas da administração. As reuniões extraordinárias serão realizadas quando necessárias, conforme as normas deliberativas do presente contrato.

4/9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Inscrito no Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022
Protocolo 20215734796 Protocolo 225734796 de 12/04/2022 NIRE 42204702130
Nome da Empresa B & B TERRAPLANAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chave de 207426452082368
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/04/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE B & B TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ nº 13.847.699/0001-71

Parágrafo Segundo – As reuniões serão convocadas pelo administrador da sociedade ou por solicitação de qualquer sócio, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a ordem do dia, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para que os sócios possam programar-se para o comparecimento da reunião.

Parágrafo Terceiro – Se todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito ou via correio eletrônico, cientes do local, data, hora e ordem do dia, ficarão dispensados os procedimentos de convocação, a que se refere o Parágrafo Segundo desta cláusula.

Parágrafo Quarto – As reuniões instalar-se-ão em primeira convocação com a presença dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social; em não havendo quorum suficiente haverá uma segunda convocação, após uma hora, com sócios que representem, no mínimo, mais da metade do capital social.

Parágrafo Quinto – Cada quota de capital dará direito a um voto nas reuniões dos sócios.

Parágrafo Sexto – As deliberações sociais que não implicarem em alteração do presente contrato social serão adotadas através de reuniões dos sócios, na forma do disposto nesta cláusula.

Parágrafo Sétimo – A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração e, se houver, os do conselho fiscal.

Parágrafo Oitavo – Os sócios, por si ou na condição de mandatários, poderão votar matéria que lhes diga respeito diretamente.

Parágrafo Nono – Na mesma reunião de sócios que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.

Parágrafo Décimo – Aplicam-se às reuniões dos sócios, nos casos omissos do contrato social, as regras da assembléia dos sócios, conforme disposto no artigo 1.079 do Código Civil.

Parágrafo Décimo Primeiro – Deverão ser respeitados os quoruns deliberativos, quando clausulados no presente contrato social.

Parágrafo Décimo Segundo – Os sócios poderão se fazer representar em qualquer reunião dos sócios por outro sócio, ou por intermédio de advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado à registro juntamente com a ata.

Parágrafo Décimo Terceiro – Dos trabalhos e deliberações das reuniões será lavrada, em livro próprio, uma ata que poderá ser sumária, devendo ser assinada pelos sócios participantes da reunião. A mesma ata será assinada pelo secretário da mesa, eventualmente escolhido para secretariar os trabalhos, o qual necessariamente não precisa ser sócio.

5/9



12/04/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225734796 Protocolo 225734796 de 12/04/2022 NIRE 42204702130

Nome da empresa B & B TERRAPLANAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207426452082368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE B & B TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ nº 13.847.699/0001-71

CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 13ª – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a sócia SANDRA HELENA VIEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro – No exercício da administração, o administrador, isoladamente, fica investido de amplos poderes de gestão e administração, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade, podendo, para tanto, representar a sociedade ativa e passivamente perante instituições financeiras, companhias de crédito, financiamento e investimentos, empresas de consórcios, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, bem como assumir quaisquer obrigações e exercer quaisquer direitos em nome da sociedade, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis, emitir e assinar títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar qualquer outro título de crédito, avalizá-los ou endossá-los, e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular e elaborar a política administrativa, econômica e financeira da empresa, sendo-lhe, porém, vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais, ficando o administrador, desde já, se tais atos praticar, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

Parágrafo Segundo – Fica vedado ao administrador usar o nome da firma para fins estranhos ao objeto social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou assinar qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o administrador desde já, se tais atos praticar responsabilizado individualmente pelos mesmos.

Parágrafo Terceiro – É lícito ao administrador delegar poderes, por instrumento procuratório, a sócio ou não sócio.

Parágrafo Quarto – É permitida a constituição e nomeação de administradores não-sócios, sendo sua designação aprovada em reunião dos sócios, com aprovação por unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA 14ª – Pelos serviços prestados à sociedade, o administrador terá direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore, cuja importância será fixada em reunião dos sócios, sendo registrada em ata de reunião dos sócios. Essa prerrogativa é conferida única e exclusivamente ao administrador, e em retribuição a administração da sociedade.

6/9

12/04/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022
Arquivamento 20225734796 Protocolo 225734796 de 12/04/2022 NIRE 42204702130
Nome da empresa B & B TERRAPLANAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
CNPJ nº 13.847.699/0001-71
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE B & B TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ nº 13.847.699/0001-71

CLÁUSULA 15ª – A sociedade manterá um Departamento Técnico composto por profissionais habilitados, devidamente registrados nos Conselhos de Classe, aos quais caberá o atendimento das exigências técnicas e legais perante aos órgãos regulamentadores e fiscalizadores das respectivas atividades, com plena autonomia e responsabilidade em suas atividades específicas.

CAPITULO V

DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÕES DE CAPITAL, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU VENDA DE QUOTAS.

CLÁUSULA 16ª – Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção das suas quotas que possuírem, da sociedade.

Parágrafo Único – Na hipótese do sócio não se interessar em subscrever o aumento de capital, este direito será cedido aos demais sócios, em igualdade de condições, e na proporção da participação de cada sócio no capital social da sociedade.

CLÁUSULA 17ª – Nos casos de diminuição de capital social, previstos em lei, será obedecida a proporcionalidade do valor nominal das quotas de cada sócio.

CLÁUSULA 18ª – A sociedade poderá constituir, por deliberação dos sócios, conselho fiscal, nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 do Código Civil.

CLÁUSULA 19ª – As quotas de cada sócio não poderão ser penhoradas, alienadas, transferidas ou cedidas, a qualquer título, a outro sócio ou terceiros estranhos ao quadro social, sem o expresse consentimento dos demais sócios, que, em igualdade de condições e na proporção de sua participação no capital social, terão direito de preferência para adquirir as quotas em disponibilidade.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese desta cláusula, o sócio retirante deverá comunicar a sua intenção por escrito aos demais sócios e à sociedade, mencionando o nome e a qualificação do futuro cessionário, o preço e as condições para aquisição das quotas.

Parágrafo Segundo – Os sócios e a sociedade terão o prazo de 30 dias, da data do recebimento da comunicação a que se refere o parágrafo anterior, para manifestarem-se sobre seu interesse na aquisição ou não das quotas, e a eventual aceitação do cessionário ao convívio social.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese dos sócios não se interessarem pela aquisição das quotas em disponibilidade e ou não aceitarem que o cessionário seja admitido ao convívio social, a sociedade pagará ao sócio retirante os valores patrimoniais correspondentes à sua participação, calculados na forma do Capítulo VI.

CAPITULO VI

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, DA SAÍDA E FALECIMENTO DE SÓCIO

7/9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022
Arquivamento 20225734796 Protocolo 225734796 de 12/04/2022 NIRE 42204702130
Nome da empresa B & B TERRAPLANAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 207426452082368
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

[Handwritten signatures and initials]

12/04/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE B & B TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ nº 13.847.699/0001-71

CLÁUSULA 20ª – Os sócios terão o direito ao livre pedido de exclusão da sociedade, com avaliação econômica da sociedade, feita por empresa ou perito especializado a ser contratado, na data do pedido de exclusão, para fins de valorização das quotas do sócio que se retirar da sociedade.

CLÁUSULA 21ª – Fica assegurado ao sócio dissidente das decisões adotadas em reunião dos sócios ou alteração contratual, o direito de retirar-se da sociedade nos 30 (trinta) dias subsequentes às reuniões, mediante o pagamento de seus haveres, na forma estipulada neste capítulo.

CLÁUSULA 22ª – Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte, retirada, concordata, interdição ou vontade de qualquer dos sócios, desde que os outros sócios queiram prosseguir com a mesma.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo a liquidação, os haveres do sócio falecido, retirante, falido, concordatário, incapaz ou interditado, serão apurados em balanço levantado em, no máximo, 60 (Sessenta) dias, com base nos dados de, no máximo, dois meses anteriores à data do evento, feito por empresa ou perito especializado a ser contratado.

Parágrafo Segundo – Terminada a apuração dos haveres e a parte do sócio falecido, retirante, falido, concordatário, incapaz ou interdito, será paga em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em dinheiro e/ou bens, de acordo com a capacidade financeira da empresa, e acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, e variação monetária segundo índices do IGPM, ou qualquer outro que venha a substituí-lo, vencendo-se a primeira parcela 30 dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – Outras condições de pagamento mais favoráveis poderão ser ajustadas, desde que de comum acordo entre os sócios.

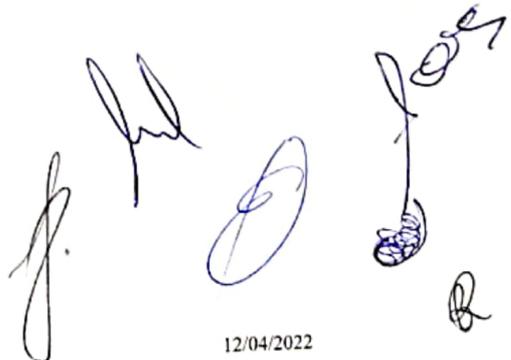
Parágrafo Quarto – No caso de falecimento de sócio, os herdeiros terão direito de optar pela permanência na sociedade, como sócios, respeitada a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, ou dela retirarem-se.

Parágrafo Quinto – O prazo de opção referido no parágrafo anterior será de até 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data do falecimento do sócio.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 23ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8/9



12/04/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Escritório o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022

Arquivamento 20225734796 Protocolo 225734796 de 12/04/2022 NIRE 42204702130

Nome da empresa B & B TERRAPLANAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207426452082368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE B & B TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ nº 13.847.699/0001-71

CLÁUSULA 24ª – Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á pela Lei n.º. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, Livro II, (Do Direito de Empresa) Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e supletivamente pelas normas contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).

CLÁUSULA 25ª – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Içara/SC, 12 de abril de 2022.

SANDRA HELENA VIEIRA

SIDNEI BUDNI

9/9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022
Arquivamento 20225734796 Protocolo 225734796 de 12/04/2022 NIRE 42204702130
Nome da empresa B & B TERRAPLANAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 207426452082368
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/04/2022



225734796

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	B & B TERRAPLANAGEM LTDA
PROTOCOLO	225734796 - 12/04/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204702130 CNPJ 13.847.699/0001-71 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/04/2022 SOB N. 20225734796
--

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225734796

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 7709835920 - SANDRA HELENA VIEIRA - Assinado em 12/04/2022 às 13:11:33
Cpf: 83778608901 - SIDNEI BUDNI - Assinado em 12/04/2022 às 13:11:55

[Handwritten signatures and initials]

12/04/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/04/2022 Data dos Efeitos 12/04/2022
Arquivamento 20225734796 Protocolo 225734796 de 12/04/2022 NIRE 42204702130
Nome da empresa B & B TERRAPLANAGEM LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 207426452082368
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.847.699/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2011
NOME EMPRESARIAL B & B TERRAPLANAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B & B TERRAPLANAGEM		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD ICR 354	NÚMERO 566	COMPLEMENTO *****
CEP 88.820-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO ICARA
UF SC	TELEFONE (48) 9680-2141	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANDRAHELENA.V@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2022 às 15:54:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSO O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR. ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Nº 0020023

Informações do Contribuinte		
CÓDIGO CMC 8346	TÍTULO ESTABELECIMENTO B & B TERRAPLANAGEM LTDA	CPF / CNPJ 13.847.699/0001-71

Endereço do Contribuinte			
ENDEREÇO RUA ICR 354	NÚMERO 566		
NÚMERO CEP 88820000	MUNICÍPIO - UF IÇARA - SC	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 77096835920	NOME DO REQUERENTE SANDRA HELENA VIEIRA	FINALIDADE ACOMPANHAMENTO DE REGULARIDADE
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 07/05/2022

Data de Validade: 05/08/2022 ✓

CERTIFICAMOS que, até a presente data, **CONSTA** débito tributário parcelado, cujo os pagamentos estão em dia relativo ao Cadastro ou Contribuintes com a localização acima descrito. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados mesmo referentes ao período desta certidão.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

IÇARA, 07 de Maio de 2022



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **B & B TERRAPLANAGEM LTDA**
CNPJ/CPF: **13.847.699/0001-71**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140065044349
Data de emissão:	25/04/2022 18:23:25
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	24/06/2022 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/04/2022 18:23:25



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **B & B TERRAPLANAGEM LTDA**
CNPJ: **13.847.699/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:49 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2022. ✓

Código de controle da certidão: **0E85.0ADC.9118.2DF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.847.699/0001-71**Razão Social:** B E B TERRAPLANAGEM LTDA**Endereço:** ROD ICR 354 566 / VILA NOVA / ICARA / SC / 88820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2022 a 04/06/2022 ✓**Certificação Número:** 2022050601250847139460

Informação obtida em 06/05/2022 11:34:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B & B TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.847.699/0001-71

Certidão nº: 7089320/2022

Expedição: 02/03/2022, às 16:28:40

Validade: 29/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que B & B TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.847.699/0001-71, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/05/2022 16:11:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **B & B TERRAPLANAGEM LTDA**
CNPJ: **13.847.699/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 455

Data da Inscrição: 10/11/2021	Data da Renovação:	Válido Até: 10/11/2022
-------------------------------	--------------------	------------------------

DADOS GERAIS:

Razão Social: B & B TERRAPLANAGEM LTDA	Data do Cadastro: 10/11/2021	
Código: 14368	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: ROD ICR 354,566 - *****	e-mail: sandrahelena.v@gmail.com	
Bairro: VILA NOVA	Estado: SC	País: BRASIL
Cidade: Içara	Telefone: 4896802141	Fax:
C.E.P.: 88820-000	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
CNPJ: 13.847.699/0001-71		Identificação:
Responsável:		
Capital Social: 0,00	Faturamento Mensal: 0,00	Qtde Funcion.:0
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
121	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA LIC LOCAL FUNCIONAMENTO	09618	24/05/2021	24/05/2022
CERTIDÃO FEDERAL, CUMULADA COM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E INSS	BCDC.EB90.B639.3A6C	01/07/2021	28/12/2021
CERTIDAO NEGATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SEDE DO LICITANTE	0062283	03/11/2021	01/02/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	47905215/2021	03/11/2021	01/05/2022
CERTIDAO NEGATIVA DO FGTS	2021101701341312797874	17/10/2021	15/11/2021
CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL	210140156679067	03/11/2021	02/01/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguaruna, 10 de Novembro de 2021

Felipe O. Cardoso
Felipe Cardoso
 Diretor de Departamento IV
 Cadastro de Fornecedor
 Portaria nº 014/2021

Carla Cordeiro Santana
CARLA CORDEIRO SANTANA
 Diretora de Compras

CONFERE COM ORIGINAL

16 MAI 2022

Carla Cordeiro Santana
CARLA CORDEIRO SANTANA
 Diretora de Compras
 Portaria nº 014/2021

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 13.847.699/0001-71
NOME EMPRESARIAL BUDNI E BORTOLIM TERRAPLENAGEM LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário Auxiliar ao Diário com Escrituração Resumida	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO ORIGINAL	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 49.2B.4A.C7.CE.37.CC.E8.1E.56.1E.C3.85.62.4D.03.B1.0E.AF.A7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	77096835920	SANDRA HELENA VIEIRA:77096835920	845554715693331367 2	08/05/2019 a 07/05/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13847699000171	BUDNI E BORTOLIM TERRAPLENAGEM LTDA:13847699000171	882284793203703824 8	23/07/2021 a 23/07/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

49.2B.4A.C7.CE.37.CC.E8.1E.56.1E.C3
.85.62.4D.03.B1.0E.AF.A7-0

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 30/07/2021 às 21:32:33 AE.B9.6A.1D.35.9F.B8.68 9E.66.02.ED.75.FD.9A.37
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	13.847.699/0001-71
NOME EMPRESARIAL	
BUDNI E BORTOLIM TERRAPLENAGEM LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário Auxiliar ao Diário com Escrituração Resumida	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ORIGINAL	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
49.2B.4A.C7.CE.37.CC.E8.1E.56.1E.C3.85.62.4D.03.B1.0E.AF.A7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	77096835920	SANDRA HELENA VIEIRA:77096835920	845554715693331367 2	08/05/2019 a 07/05/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13847699000171	BUDNI E BORTOLIM TERRAPLENAGEM LTDA:13847699000171	882284793203703824 8	23/07/2021 a 23/07/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

49.2B.4A.C7.CE.37.CC.E8.1E.56.1E.C3
.85.62.4D.03.B1.0E.AF.A7-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/07/2021 às 21:32:33

AE.B9.6A.1D.35.9F.B8.68
9E.66.02.ED.75.FD.9A.37

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **BUDNI E BORTOLIM TERRAPLENAGEM LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: **13.847.699/0001-71**
 Número de Ordem do Livro: **3**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BUDNI E BORTOLIM TERRAPLENAGEM LTDA
NIRE	42204702130
CNPJ	13.847.699/0001-71
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ICARA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/06/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8193

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BUDNI E BORTOLIM TERRAPLENAGEM LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8193
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Handwritten signatures and initials in blue ink.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BUDNI E BORTOLIM TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 13.847.699/0001-71
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 442.958,50	R\$ 1.232.578,98
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 108.158,51	R\$ 748.178,95
DISPONÍVEL		R\$ 8.503,37	R\$ 473.071,95
CAIXA E BANCO		R\$ 8.503,37	R\$ 233.392,12
CAIXA		R\$ 8.503,37	R\$ 233.392,12
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 238.115,00
BANCO SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 35.142,83
SICRED C/C: 54245-8		R\$ 0,00	R\$ 202.972,17
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 1.564,83
SICOOB - APLICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 1.564,83
CLIENTES		R\$ 99.655,14	R\$ 250.374,80
CLIENTES		R\$ 99.655,14	R\$ 250.374,80
BRUNO SAZAM MORETTI EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 6.906,55
CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA		R\$ 99.655,14	R\$ 30.509,62
JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.702,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA		R\$ 0,00	R\$ 199.256,20
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 24.732,20
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 24.732,20
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 111,14
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 24.404,06
COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO		R\$ 0,00	R\$ 217,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 334.799,99	R\$ 484.400,03
IMOBILIZADO		R\$ 334.799,99	R\$ 484.400,03
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 210.000,00	R\$ 390.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 210.000,00	R\$ 390.000,00
VEÍCULOS		R\$ 159.000,00	R\$ 159.000,00
VEÍCULOS		R\$ 159.000,00	R\$ 159.000,00
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (34.200,01)	R\$ (64.599,97)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (34.200,01)	R\$ (64.599,97)
PASSIVO		R\$ 442.958,50	R\$ 1.232.578,98
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 90.574,92	R\$ 699.401,55
EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 50.760,33	R\$ 464.210,75

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BUDNI E BORTOLIM TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 13.847.699/0001-71
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTOS		R\$ 50.760,33	R\$ 464.210,75
BANCO BRADESCO CTR 08030668-0		R\$ 48.000,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BANCARIO SICOOB PC		R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
EMPRSTIMO BANCARIO SICRED - PC		R\$ 2.760,33	R\$ 26.685,85
MUTUO JUCINEIA BUDNI		R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
MUTUO SOCIO ARACELI BUDNI		R\$ 0,00	R\$ 252.303,59
MUTUO SOCIO SIDNEI BUDNI		R\$ 0,00	R\$ 113.821,31
FORNECEDORES		R\$ 10.542,63	R\$ 196.988,84
FORNECEDORES		R\$ 10.542,63	R\$ 196.988,84
A.SILVA FERRAGENS LTDA 30		R\$ 0,00	R\$ (270,82)
ARTEVILA ARTEFATOS DE CIMENTO		R\$ 0,00	R\$ (31.441,00)
BMC HYUNDAI S/A		R\$ 0,00	R\$ 28.433,33
BOB MAQUINAS LTDA.		R\$: 130,00	R\$ 0,00
BPM PRE-MOLDADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 151.876,58
CARPECRIL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 7.630,09
CATARINENSE RECAPADORA DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.094,29
COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - DPASCHOAL		R\$ 615,42	R\$ 218,35
CP COMERCIAL S/A		R\$ 0,00	R\$ 1.369,90
DANIEL TEIXEIRA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ (456,15)
EDENICE DA SILVA VIRGOLINA DA ROSA 04553999994		R\$ 0,00	R\$ (640,00)
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 38,50	R\$ 822,61
GAMAPE COM. PECAS, FERRAMENTAS, SERV. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.890,00
GIASSI DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.138,39
GOMES POSTO DE MOLAS LTDA		R\$ 618,00	R\$ 419,96
ITALIA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI		R\$ 2.376,00	R\$ 0,00
LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA		R\$ 5.848,00	R\$ 0,00
MARCIA ELIANE DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 3.596,53
MECANICA AIRES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 828,01
PETRONUNES TRANSP REV RET DERIV PETROL L		R\$ 199,91	R\$ 0,00
POSTO PARADA OBRIGATORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14.318,31
RSC COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.283,68

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BUDNI E BORTOLIM TERRAPLENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.847.699/0001-71
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRACAO SERVICE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.835,00
UNIFORME MEDEIROS LTDA		R\$ 716,80	R\$ 627,80
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.740,98
VIANNA - USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ (327,00)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 13.818,75	R\$ 28.498,22
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 13.818,75	R\$ 28.498,22
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER COD 2089		R\$ 0,00	R\$ 8.751,83
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER COD 2372		R\$ 0,00	R\$ 7.202,16
PIS A RECOLHER COD 8109		R\$ 0,00	R\$ 2.233,90
COFINS A RECOLHER COD 2172		R\$ 0,00	R\$ 10.310,33
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 13.818,75	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 15.453,21	R\$ 8.651,57
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 12.732,02	R\$ 6.218,09
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 12.732,02	R\$ 6.218,09
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.721,19	R\$ 2.433,48
INSS A RECOLHER		R\$ 1.782,19	R\$ 1.832,02
FGTS A RECOLHER		R\$ 939,00	R\$ 601,46
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 1.052,17
PARCELAMENTO TRIBUTARIO		R\$ 0,00	R\$ 1.052,17
PARCELAMENTO TRIBUTARIO FEDERAL 01		R\$ 0,00	R\$ 1.052,17
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 352.383,58	R\$ 533.177,43
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 332.383,58	R\$ 513.177,43
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 332.383,58	R\$ 513.177,43
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 348.917,02	R\$ 529.710,87
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (16.533,44)	R\$ (16.533,44)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **BUDNI E BORTOLIM TERRAPLENAGEM LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **13.847.699/0001-71**
 Número de Ordem do Livro: **3**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 553.221,48	R\$ 1.327.787,14
SERVIÇOS PRESTADOS - A PRAZO		R\$ 553.221,48	R\$ 1.327.787,14
(-) DEDUÇÕES SOBRE A RECEITA		R\$ (28.447,33)	R\$ (61.275,69)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (31.835,25)
(-) (-) ISS		R\$ (5.447,20)	R\$ (9.703,26)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (8.652,12)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (23.000,13)	R\$ (11.085,06)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 524.774,15	R\$ 1.266.511,45
(-) CPV/CMV OU CBP		R\$ (118.786,71)	R\$ (701.106,32)
(-) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.768,15)
(-) FRETES E CARRETOS - A PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (1.878,45)
(-) MATERIA PRIMA - A PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (43.244,92)
(-) MATERIAIS APLICADOS EM OBRA		R\$ (1.420,40)	R\$ (364.526,47)
(-) SERVIÇOS ENGENHARIA		R\$ (0,00)	R\$ (28.000,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS OBRA MO		R\$ (0,00)	R\$ (56.358,87)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - A PRAZO		R\$ (27.163,96)	R\$ (51.920,73)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (42.661,39)	R\$ (100.100,55)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO MIL 0897		R\$ (2.434,00)	R\$ (13.061,69)
(-) SERVIÇO DE OFICINA		R\$ (0,00)	R\$ (16.154,15)
(-) CUSTO DO PESSOAL		R\$ (15.283,50)	R\$ (0,00)
(-) REFEIÇÕES FUNCIONARIOS		R\$ (1.241,15)	R\$ (3.087,34)
(-) SERVIÇOS TOMADOS		R\$ (0,00)	R\$ (438,00)
(-) SERVIÇOS TOMADOS - A PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (19.342,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (280,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (41.585,81)	R\$ (225,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 392.703,94	R\$ 565.405,13
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (15.567,30)	R\$ (8.307,73)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (64,80)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ (64,80)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (15.502,50)	R\$ (8.307,73)
(-) (-) FGTS		R\$ (8.313,04)	R\$ (0,00)
(-) (-) INSS		R\$ (6.970,46)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (219,00)	R\$ (8.307,73)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (41.101,86)	R\$ (129.835,86)
(-) ASSISTENCIA MEDICA SOCIAL		R\$ (86,45)	R\$ (407,45)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **BUDNI E BORTOLIM TERRAPLENAGEM LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **13.847.699/0001-71**
 Número de Ordem do Livro: **3**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
		R\$ (1.695,80)	R\$ (2.112,23)
(-) UNIFORMES, EPI'S E ACESSÓRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (232,95)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (2.684,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.791,17)
(-) INSS		R\$ (356,02)	R\$ (0,00)
(-) REFEIÇÕES EM VIAGEM		R\$ (34.200,01)	R\$ (30.399,96)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (51,38)	R\$ (2.304,42)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (380,47)
(-) ALVARA		R\$ (4.654,20)	R\$ (40.784,69)
(-) CARTAO DE CREDITO		R\$ (0,00)	R\$ (5.499,36)
(-) DESPESAS CARTORIAIS		R\$ (58,00)	R\$ (38.440,71)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (775,90)
(-) DESPESAS LICITAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (29,00)
(-) INFORMÁTICA		R\$ (0,00)	R\$ (61,00)
(-) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (132,50)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (1.800,05)
(-) FABIO BUDNI - DESPESAS		R\$ (18.657,61)	R\$ (10.861,34)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (18.657,61)	R\$ (10.861,34)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.989,33)	R\$ (2.449,85)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (5,71)	R\$ (44,69)
(-) IOF		R\$ (16.662,57)	R\$ (3.797,38)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (2.826,64)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.331,29)
(-) JUROS E MULTAS PAGOS REF. PARCELAMENTO TRIBUTARIO		R\$ (0,00)	R\$ (411,49)
(-) JUROS PAGOS REF. PROTESTO EM CARTORIO		R\$ (144.671,01)	R\$ (123.361,95)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.043,50)	R\$ (5.673,38)
(-) FERIAS		R\$ (139.627,51)	R\$ (114.438,80)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.249,77)
(-) FGTS		R\$ 7,83	R\$ 814,05
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 7,83	R\$ 374,09
RECEITA FINANCEIRA - RENDIMENTOS APLICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 439,96
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R\$ 172.713,99	R\$ 293.852,30
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.915,41)	R\$ (79.917,76)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (2.915,41)	R\$ (81.717,81)
(-) DESPESAS DIVERSAS			

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BUDNI E BORTOLIM TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 13.847.699/0001-71
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS DESPESAS ARACELI BUDNI		R\$ (2.915,41)	R\$ (76.510,58)
(-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.407,18)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/LUCRO		R\$ 169.798,58	R\$ 213.934,54
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (33.140,69)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (15.360,98)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (17.779,71)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 169.798,58	R\$ 180.793,85

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Valores expressos em R\$)

01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa BUDNI E BORTOLIM TERRAPLENAGEM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado como sociedade empresaria limitada, cadastrada no CNPJ nº 13.847.699/0001-71, com sede na Rodovia ICR 356, S/N, Bairro Vila Nova, cidade de Içara, estado de Santa Catarina, tributada pelo simples nacional, tem como principais operações a Construção de rodovias e ferrovias, obras de terraplenagem e drenagem, fundada em 22/06/2011, contando com 10 colaboradores em 31/12/2019.

01.01 – Ações Desenvolvidas

A Sociedade tem como objeto social: construção de rodovias e ferrovias; construção de rodovias e ferrovias; serviços de terraplenagem; serviços de preparação de terreno, serviço de preparação de canteiro e limpeza urbana; locação e aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; coleta de resíduos não-perigosos e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

2 – BASES DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício de 01/01/2019 a 31/12/2019 e 01/01/2020 até 31/12/2020 (comparativas) estão apresentadas em Reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 que trata da Escrituração Contábil. Atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado e as Notas Explicativas. A administração da sociedade optou pela contratação de um profissional devidamente registrado no CRC/SC, que faz parte de seu quadro de colaboradores e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integridade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa e este profissional. As demonstrações contábeis do exercício anterior apresentadas para fim de comparação, podem conter algumas reclassificações para melhoria da informação e comparabilidade. Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade de a entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades. A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

3 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas por sua administração em 31/12/2020, consoantes às normas contábeis brasileiras, observando a legislação societária e tributária vigente e estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 que trata da Escrituração Contábil.



4 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integridade, comparabilidade, tempestividade e equilíbrio entre custo e benefício, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis. A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

4.01 – Classificação de itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações, vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

4.02 – Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

4.03 - Créditos a Receber

Os créditos a receber correspondem aos valores a receber de clientes e de operadoras de cartão pela venda a prazo de mercadorias no decurso normal das atividades da Entidade. Estes itens, são reconhecidas inicialmente pelo valor nominal da fatura. Se eventualmente o prazo de recebimento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor do direito a receber é mensurável pelo método do custo amortizado descontando-se uma taxa efetiva, independente se os juros estiverem implícitos ou explícitos. Se a administração da sociedade encontrar evidências de perdas com créditos a receber a entidade reconhece imediatamente uma estimativa do valor como despesa no resultado e uma redução ao valor recuperável no respectivo ativo.

4.04 – Realizável a Longo Prazo

Esta rubrica contempla valores que não possuem expectativa de realização para os próximos 12 meses, referem-se a tributos a recuperar no longo prazo, à aplicações financeiras em títulos de capitalização e consórcios.

4.05 – Imobilizado

Os itens do ativo imobilizado estão registrados ao custo de aquisição, líquido dos tributos recuperáveis, com a contrapartida registrada em impostos a recuperar.

Reparos e manutenções são reconhecidos quando incorridos, diretamente no resultado do exercício. Se ocorrerem substituições de peças e itens de imobilizado, estes são baixados, desde que, mantenham controle que permita o respectivo registro da substituição. A depreciação é reconhecida no resultado aplicando-se o método linear com base na expectativa de utilização ou vida útil dos ativos, bem como, a estimativa de seu valor residual, conforme experiências anteriores com ativos semelhantes, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Já os terrenos não são depreciados. As vidas úteis estimadas para o período corrente foram revisadas em 31 de dezembro de 2019 conforme abaixo:

Máquinas, Equipamentos e Ferramentas = 10 anos
Móveis e Utensílios = 10 anos
Veículos = 05 anos
Computadores e Periféricos = 05 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício social e eventuais ajustes serão reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

4.06 – Impairment de Ativos Não financeiros

Os ativos não financeiros incluem os investimentos e o imobilizado da entidade. A administração da sociedade declara que no encerramento do exercício social não encontrou indícios ou evidências de que os valores apresentados dos ativos estivessem superiores aos passíveis de recuperabilidade. Caso ocorresse tal indicação, então o valor recuperável do ativo seria determinado e se o respectivo valor contábil excedesse seu valor recuperável estimado, uma perda por redução ao valor recuperável seria reconhecida como redutora do próprio ativo.

4.07 – Fornecedores

A rubrica fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se eventualmente o prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação é mensurado pelo método do custo amortizado descontando-se uma taxa efetiva, independente se os juros estiverem implícitos ou explícitos.

4.08 – Empréstimos a Pagar

O reconhecimento inicial ocorre no recebimento dos recursos. Em geral, a mensuração dos empréstimos e financiamentos, ocorrem pelo reconhecimento inicial do valor total futuro a pagar, deduzido de uma conta redutora com os encargos financeiros e de custos de transação. Subsequentemente, é reconhecido mensalmente em contas de resultado os encargos financeiros e custos de transação que foram necessários para liberação do mesmo, de acordo com a taxa efetiva de juros. Outros empréstimos a pagar como contas garantidas, são reconhecidas inicialmente pelo valor total recebido, e os encargos financeiros somente são registrados quando incorridos conforme extrato bancário.

4.09 – Obrigações Tributárias

Esta rubrica contempla os tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa referentes a venda, prestação de serviços, ao lucro e inclusive os retidos de terceiros. O simples nacional é calculado de acordo com a legislação vigente e nos percentuais adequados a faixa de faturamento da organização.

4.10 – Reconhecimento das Receitas de Vendas e Prestação de Serviço

A receita de prestação de serviços compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A receita de vendas é reconhecida pela competência dos documentos fiscais que amparam as operações de vendas, bem como da prestação de serviços.

4.11 – Regime de Escrituração

A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

4.12 – Efeitos Inflacionários

Face à extinção da correção monetária de Balanço, através do artigo 4º da Lei nº 9.249/95, as contas do Ativo Imobilizado e do Patrimônio Líquido somente foram corrigidas até 31/12/1995. Por conseguinte, neste exercício, não foram reconhecidos os efeitos inflacionários sobre estas contas no resultado do exercício.

4.13 – Depreciação e Amortização

As depreciações e amortizações foram calculadas pelo método linear, com base nas taxas mencionadas na nota 4.05 e leva em consideração o tempo de vida útil econômica estimada dos bens.

4.14 – Provisões de Férias e Encargos Sociais

Os direitos adquiridos relativos a férias e seus encargos sociais estão provisionados, cujo montante está registrado no Passivo Circulante.

4.15 – Impostos Diferidos

A companhia não possui impostos diferidos, pois não apresentou diferenças temporais.

5 - EFEITOS DA LEI 11.638/2007, LEI 11.941/09 E EVENTOS SUBSEQUENTES

A sociedade vem adequando suas demonstrações contábeis e financeiras a partir de 2011, com base na Lei 11.638/07 e alterações posteriores, observando os pronunciamentos do CPC e as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. Os efeitos decorrentes das alterações, não representaram impactos significativos. Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e da elaboração das demonstrações contábeis, que pudessem afetar as informações divulgadas.

6 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 20.000,00 pertence a cotista domiciliado no País e é composto de cotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.

A composição do quadro sociedade da empresa, esta abaixo identifica, ficando a Sócia Araceli Budni responsável isoladamente pela administração da Companhia.

Araceli Budni	10.000	10.000,00	50
Jucineia Sorato Bortolim Budni	10.000	10.000,00	50
Total	20.000	20.000,00	100,0

07 – RESERVA DE LUCROS

A reserva de lucros para futuro aumento de capital foi constituída pelo saldo existente em 31/12/2020 na conta de lucros acumulados, após os ajustes de exercícios anteriores, transferências e da distribuição de lucros.

07 – IMPACTOS RELACIONADOS À PANDEMIA COVID - 19

Desde o início de 2020, com a propagação da COVID-19, as atividades econômicas mundiais vêm sendo afetadas, diante disso a Companhia veio tomando medidas importantes a fim de assegurar a segurança de seus colaboradores, bem como fortalecer o processo de continuidade de suas operações.

Nesse sentido, a Companhia veio atendendo à protocolos de segurança orientados pelas autoridades locais, investindo em ações e materiais, aprimorando ainda mais hábitos individuais e coletivos de higienização bem como de distanciamento social.

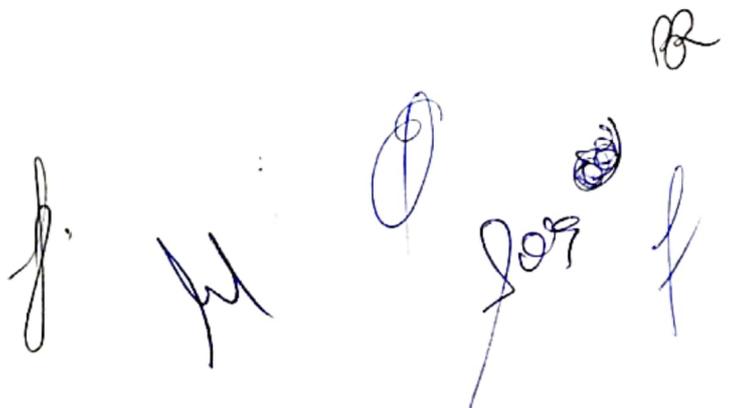
O controle financeiro e a inovação constante de suas atividades são posturas que vêm permitindo à Companhia atravessar este cenário com alto grau de segurança, favorecendo a geração de caixa necessária para a manutenção de suas atividades operacionais e o seu crescimento. Como reflexo disso podemos destacar a manutenção dos postos de trabalho e o crescimento obtido.

Não foram constatados durante essa pandemia problemas quanto a recebimentos de crédito, tão pouco foram realizadas renegociações relevantes junto a clientes ou fornecedores, mantidos assim o curso normal das operações.

Considerando os efeitos positivos das medidas tomadas contra a pandemia, a Companhia fomentou crescimento em sua receita líquida e resultado do período.

Considerando os Ofícios Circulares da CVM/SNC 02 e 03/2020, a Companhia analisou os principais riscos e incertezas gerados pela COVID-19 em suas demonstrações financeiras, as quais elencamos a seguir:

- A) Continuidade Operacional: A Companhia não identificou elementos que demonstrem risco de continuidade operacional.
- B) Recebimentos de crédito: Não foram identificadas quaisquer movimentações que indique redução nos fluxos de recebimento de forma substancial, ou a manutenção dos saldos em aberto para renegociações, o que dispensou inclusive a constituição de provisões para possíveis perdas.
- C) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros: A Companhia não identificou indicativos de *impairment* até o término do exercício.
- D) Provisões e Contingências Ativas e Passivas: Não foram reconhecidas quaisquer receitas ou despesas por expectativas futuras cujo reflexo tenha ligação direta com os impactos causados pela pandemia da COVID-19 uma vez que não há qualquer indicativo que justifique tal medida.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1389581

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: B & B TERRAPLENAGEM LTDA

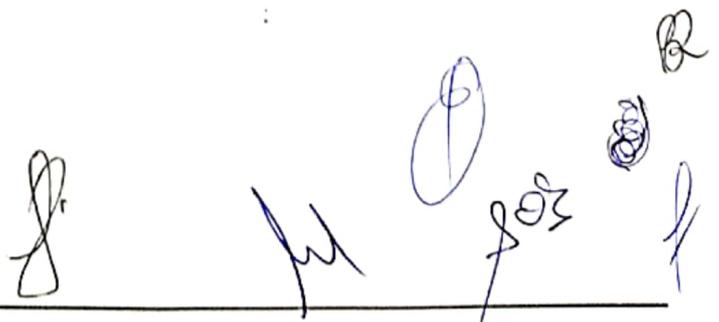
Raiz do CNPJ: 13.847.699

Certidão emitida às 11:27 de 04/04/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão. ✓
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Içara

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9402261

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Içara, com distribuição anterior à data de 03/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

B & B TERRAPLENAGEM LTDA, portador do CNPJ: 13.847.699/0001-71.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Içara, segunda-feira, 4 de abril de 2022.

PEDIDO Nº: 0012098933




CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: B & B TERRAPLANAGEM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204702130	13.847.699/0001-71	22/06/2011	01/06/2011
Endereço: RODOVIA ICR 354, 566, VILA NOVA, IÇARA, SC - CEP: 88820000			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
RS 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte ✓	XXXXXX	
RS Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
SANDRA HELENA VIEIRA 770.968.359-20	150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
12/04/2022	20225734796		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

225402629



página: 1/2

CONTROLE: 23401032233465 CPF SOLICITANTE: 770.968.359-20 NIRE: 42204702130 EMTIDA: 05/05/2022 PROTOCOLO: 225402629



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: B & B TERRAPLANAGEM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204702130	13.847.699/0001-71	22/06/2011	01/06/2011
Endereço: RODOVIA ICR 354, 566, VILA NOVA, IÇARA, SC - CEP: 88820000			

FLORIANOPOLIS - SC, 5 de Maio de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225402629



página: 2/2

CONTROLE: 23401032233465 CPF SOLICITANTE: 770.968.359-20 NIRE: 42204702130 EMITIDA: 05/05/2022 PROTOCOLO: 225402629



**AO: MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2022/PMJ
PARA REGISTRO DE PREÇOS SESSÃO PÚBLICA ÀS: 08h30 HORAS DO DIA: 18 /05/2022
DECLARAÇÃO (Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
(Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte)

Pelo presente, a empresa B & B TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita sob o CNPJ: 13.847.699/0001-71, situada na Rodovia ICR 354, nº 566, Vila Nova, Içara/SC, CEP 88.820-000, neste ato, CREDENCIA sua sócia administradora SANDRA HELENA VIEIRA nacionalidade brasileira, nascida em 24/06/1972, separa judicialmente, contadora, CPF nº 770.968.359-20, Carteira de Identidade nº 2.155.773, órgão expedidor SESP/SC, DECLARA, que detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Içara – SC, 18 de Maio de 2022.



B & B TERRAPLENAGEM LTDA
SANDRA HELENA VIEIRA
(Sócio Administrador)
C.I: 2155773 / CPF: 770.968.359-20






B&B Terraplenagem Ltda - Rodovia ICR 356, s/nº, Bairro Vila Nova, Içara, SC, CEP 88820-000,
Fone: 48-99958-4290



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: B E B TERRAPLANAGEM LTDA

Aprovado em: 14/11/2018

CNPJ: 13.847.699/0001-71

Registro: 159748-9

Endereço: RODOVIA ICR, 354, N 566 VILA NOVA
88820-000 ICARA SC

Número da alteração contratual: 5

Data da certificação: 20/10/2021

Capital social atual: R\$ 150.000,00 - CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, PARA: CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DETERRAPLANAGEM; SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; COLETA DE RESDUOS NAO PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCES CCORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO.

Responsáveis Técnicos:

Nome: LUCAS ARCARO CIRICO

Responsabilidade Técnica aprovada em 14/11/2018

Registro: SC S1 098510-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2508107999

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: RODRIGO DE SOUZA GERMANO

Responsabilidade Técnica aprovada em 03/02/2021

Registro: SC S1 151319-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2516730055

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E ARTIGO 29 EXCETO ALINEA "A", COMBINADO COM ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS". "ATRIBUICOES CONCEDIDAS DE ACORDO COM O CAPUT DO ARTIGO 6 DO DECRETO 90.922/85, MODIFICADO PELO DECRETO 4.560/02 E ARTIGO 7 DO DECRETO 90.922/85, DE COFORMIDADE COM O PARAGRAFO UNICO DE ARTIGO 84 DA LEI 5.194/66."

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma ou direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 16:51:40 do dia 10/02/2022 válida até 31/03/2023 .

Código de controle de certidão: 8H79-C4F0-CAH0-E374

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

[Handwritten signatures in blue ink]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: RODRIGO DE SOUZA GERMANO

Aprovado em: 15/08/2017

CPF: 019.429.540-00

Registro: SC S1 151319-0

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2516730055

Endereço: RUA BORTOLO PAVAN 352 APTO 703 UNIVERSITARIO
 88805-355 CRICIUMA SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

Data: 19/12/2018

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E ARTIGO 29 EXCETO ALINEA "A", COMBINADO COM ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS". "ATRIBUICOES CONCEDIDAS DE ACORDO COM O CAPUT DO ARTIGO 6 DO DECRETO 90.922/85, MODIFICADO PELO DECRETO 4.560/02 E ARTIGO 7 DO DECRETO 90.922/85, DE COFORMIDADE COM O PARAGRAFO UNICO DE ARTIGO 84 DA LEI 5.194/66."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 16:48:43 do dia 10/02/2022 válida até 31/03/2023 . ✓

Código de controle de certidão: 2H82-E00D-2AH8-5305

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: LUCAS ARCARO CIRICO

CPF: 064.191.779-10

Registro: SC S1 098510-0

Registro Nacional: 2508107999

Endereço: AVENIDA CAPITAO PEDRO FERNANDES 1400 CENTRO
 88900-033 ARARANGUA SC

Aprovado em: 02/02/2010

Expedido pelo CREA-SC

Titulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

Data: 06/02/2010

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:14:04** do dia **08/02/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **0 0F-39C2-7350-CHFH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

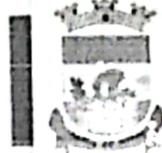


CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **BUDNI E BORTOLIM TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Rodovia Municipal ICR 356, 437, bairro Vila Nova, Içara - SC, registro no CREA-SC 159748-9, inscrita no CNPJ 13.847.699/0001-71, executou as quantidades mencionadas abaixo referentes as obras de **PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO (LAJOTA) NA RUA ANSELMO DELLA GIUSTINA TRAMONTIN, BAIRRO FLORESTA NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**, conforme TP 01/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM TERRA	603,64	M3
2	EXECUÇÃO DE BASE EM SEIXO PENEIRADO	212,84	M3
3	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS	1.725,80	M2
4	ASSENTAMENTO DE MEIO DE CONCRETO	518,80	M
5	CAIXA COLETORA COM GRELHA EM FERRO FUNDIDO	7,00	UNID
6	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO	52,29	M3
7	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL (DIRECIONAL E/OU ALERTA)	176,46	M2
8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	209,13	M2
9	SINALIZAÇÃO VERTICAL	20,00	UNID

Responsável técnico pela execução:

Rodrigo de Souza Germano

Engenheiro Civil - CREA/SC nº 151319-0

ART nº 7796076-3 - Período de execução 14/05/2021 à 31/12/2021

Braço do Norte, 11 de Janeiro de 2022.

Vanio de Oliveira
Secretário de Planejamento
Urbano e Desenvolvimento
Econômico
CPF: 012.293.129-06

Vanio de Oliveira
Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico

Richard P. Tramontin
CREA-SC/154577-3
ENGENHEIRO CIVIL

Registro realizado eletronicamente, para acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creaem/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Atestado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200004868 CAT nº 252022136278 de 26/01/2022, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022136278
 Atividade concluída

PAVIMENTACAO EM PISO INTERTRAVADO LAJOTAS NA RUA ANSELMO DELLA GIUSTINA
 TRAMONTIN TP 01 2021

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200004868, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022136278
 26/01/2022, 09:07:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao/certificado_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200004868 CAT nº 252022136278 de 26/01/2022, página 2 de 3



[Handwritten signatures and initials]

Certidão de Acervo Técnico nº 252022136278 emitida em 26/01/2022



MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL

Av. Polidoro Santiago, 519, Centro
CNPJ: 95.778.056/0001-88

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa BUDNI E BORTOLIM TERRAPL. GEST E LOT LTDA ME, com sede na Rodovia Municipal ICR 356, 437, bairro Vila Nova, Içara - SC, registro no CREA-SC 159748-9, inscrita no CNPJ 13.847.699/0001-71, executou as quantidades mencionadas abaixo referentes as obras de execução de drenagem nas Ruas Castro Alves e Aloizio Azevedo, localizadas no Bairro Jardim Itália - TP 014-2020:

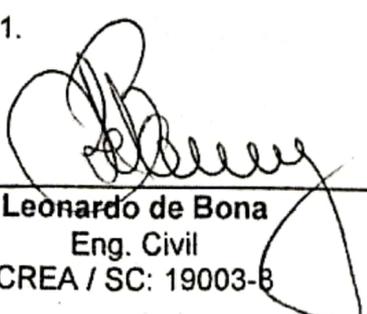
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
1.1	ESCAVAÇÃO E ATERRO MECANIZADO DE VALA	M3	1.124,87
1.2	BASE E/OU SUB-BASE - SAIBRO	M3	763,21
1.3	BASE E/OU SUB-BASE - BRITA GRADUADA	M3	56,04
2	DRENAGEM		
2.1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, D=300 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	80,00
2.2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, D=400 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	8,00
2.3	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, D=800 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	65,00
2.4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, D=1000 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	200,00
2.5	ESCORAMENTO METÁLICO - BLINDAGEM DE VALA	M2	520,00
2.6	CAIXA COLETORA COM TAMPA GRELHA DE FERRO	UNID	17,00
3	OBRAS COMPLEMENTARES		
3.1	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS	M2	517,84
3.2	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO	M	19,00

Responsável técnico pela execução:

Rodrigo de Souza Germano -
Engenheiro Civil - CREA/SC n.º 151319-0
ART 7672262-5

Período de execução 60 dias (04/02/2021 a 04/04/2021)

Cocal do Sul, 12 de Abril de 2021.


Leonardo de Bona
Eng. Civil
CREA / SC: 19003-8



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021127741
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100030087, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021127741
20/04/2021, 11:12:17

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar y o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_certificacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100030087 CAT nº 252021127741 de 20/04/2021, página 2 de 3



[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL

Rua Ferminio Pedro Raupp, Centro, Santa Rosa do Sul / SC
CNPJ: 80.989.965/0001-98

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa BUDNI E BORTOLIM TERRAPL. GEST E LOT LTDA ME, com sede na Rodovia Municipal ICR 356, 437, bairro Vila Nova, Içara - SC, registro no CREA-SC 159748-9, inscrita no CNPJ 13.847.699/0001-71, executou as quantidades mencionadas abaixo referentes as obras de pavimentação em blocos de concreto sextavados em diversas ruas na comunidade do Glorinha, conforme TP 079-2020:

Item	Descrição	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,40 X 1,20* M	2,88 M ²
2	TERRAPLANAGEM	
2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT 1,00 KM	176,29 M ³
2.2	ATERRO EM SEIXO - AQUISIÇÃO, TRANSPORTE, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO - DMT 31,30 KM	349,40 M ³
3	PAVIMENTAÇÃO	
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	3.071,49 M ²
3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/201	3.055,41 M ²
4	DRENAGEM PLUVIAL	
4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M COM RETROESCAVADEIRA, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA	663,16 M ³
4.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA	416,39 M ³
4.3	LASTRO DE BRITA COMERCIAL	44,92 M ³
4.4	CAIXA COLETORA 1,23x0,88x1,46m COM FUNDO EM CONCRETO, PAREDES DE BLOCO DE CONCRETO E GRELHA EM FERRO FUNDIDO	24,00 UNIDADES
4.5	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	5,00 UNIDADES
4.6	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO D=300 MM TIPO PS1, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	61,00 M
4.7	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO D=400 MM TIPO PS1, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	449,00 M
48	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO, DIMENSÕES 12X10X30CM (BASE INF. X BASE SUP. X ALTURA)	1.048,56 M
5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	
5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - BRANCA E AMARELA	316,15 M ²
5.2	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM	11,16 M ²



	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III – INCLUSO SUPORTES METÁLICOS	
5.3	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 25* CM – INCLUSO SUPORTES METÁLICOS	12,00 UNIDADES

Responsável técnico pela execução.

Lucas Arcaro Cirico – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 098510-0

ART 7541172-4

Período de execução total de 05/10/2020 a 15/01/2021.

Santa Rosa do Sul, 28 de Janeiro de 2021.


Luiz Santos Gonzaga
Eng. Civil

CREA / SC: 26277-0

Luiz Santos Gonzaga
Eng. Civil - CREA 26.277-0

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100006996
CAT nº 252021125486 de 09/02/2021, página 4 de 4

Registro realizado eletronicamente, para
vinculação ou direcionamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/cricano/validacao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100006996
CAT nº 252021125486 de 09/02/2021, página 4 de 4







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021125486
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LUCAS ARCARO CIRICO**

Registro.....: SC S1 098510-0

C.P.F.....: 064.191.779-10

Data Nasc.....: 01/08/1987

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 06/02/2010 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

CRICIUMA - SC

•ART 7672836-0

Empresa.....: BUDNI E BORTOLIM TERRAPL. GEST E LOT LTDA ME

Proprietário.: MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO SUL

Endereço Obra: RUA M S N

Bairro.....: GLORINHA

88965 - SANTA ROSA DO SUL - SC

Registrada em: 04/02/2021

Baixada em.. 05/02/2021

Período (Previsto) - Início: 05/10/2020 Término.....: 15/01/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7541172-4

Profissional: 098510-0 LUCAS ARCARO CIRICO

EXECUCAO

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 176,29 METRO(S) CUBICO(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ...: 24,00 UNIDADE(S)

CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 5,00 UNIDADE(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 1.048,56 METRO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 316,15 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ...: 14,04 METRO(S) QUADRADO(S)

ATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 349,40 METRO(S) CUBICO(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 3.055,41 METRO(S) QUADRADO(S)

ABERTURA DE VALAS

Dimensão do Trabalho ...: 663,15 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 416,39 METRO(S) CUBICO(S)

LASTRO DE BRITA

Dimensão do Trabalho ...: 44,92 METRO(S) CUBICO(S)

DRENAGEM

Certidão de Acervo Técnico nº 252021125486 emitida em 09/02/2021

Registro realizado eletronicamente, para aferir o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: https://www.crea.org.br/creaemv/certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100006996 CAT nº 252021125486 de 09/02/2021, página 1 de 4



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

I – PARTES:

CONTRATADA: RODRIGO DE SOUZA GERMANO, pessoa física de direito privado, brasileiro, maior, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 019.429.540-00, devidamente registrado no CREA/SC sob nº 151319-0, residente e domiciliado na Rua Bortolo Pavan, nº 352, Bairro: Universitário, Criciúma (SC), doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**.

CONTRATANTE: BUDNI E BORTOLIM TERRAPLENAGEM, GESTÃO E LOTEAMENTOS LTDA ME., pessoa jurídica de direito privado, com sede Rodovia Municipal Icr 356, S/N, Casa, Vila Nova Içara, SC, CEP 88.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.847.699/0001-71; neste ato representada pelo sua Sócia Administradora, SANDRA HELENA VIEIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/06/1972, SEPARADA JUDICIALMENTE, CONTADORA, CPF nº 770.968.359-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2155773, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JUVENAL MANOEL SILVANO, Nº 134, VILA NOVA, ICARA, SC, CEP 88.820-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

Prestação de Serviço (responsabilidade técnica), pela empresa perante ao CREA/SC, sendo que do horário das 08h00 as 12h00 estará presente na empresa, dando assistência em todos os assuntos pertinentes a sua função, bem como apoio técnico nas obras.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente contrato será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

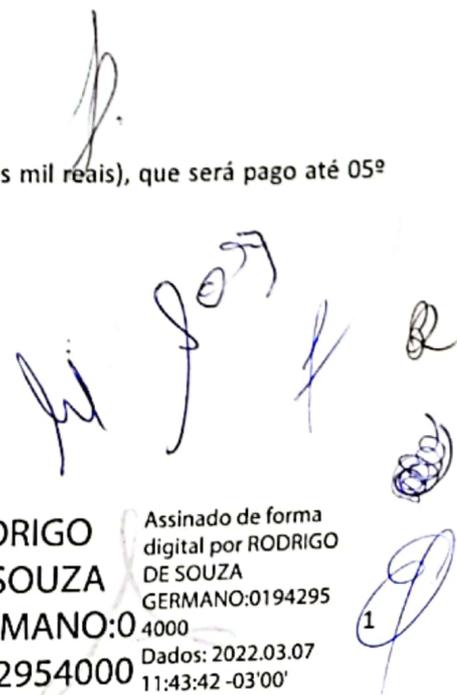
O **CONTRATADO** receberá o salário no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será pago até 05º dia útil do mês subseqüente a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA: HORARIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O horário será de segunda a sexta-feira, das 13h00 as 15h00.


Assinado digitalmente por:
BUDNI E BORTOLIM TERRAPLENAGEM LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**RODRIGO
DE SOUZA
GERMANO:0
1942954000**
Assinado de forma
digital por RODRIGO
DE SOUZA
GERMANO:0194295
4000
Dados: 2022.03.07
11:43:42 -03'00'



CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes com pré-aviso de 30 (trinta) dias, ou de imediato sem aviso prévio, caso haja, descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, sendo o CREA comunicado de imediato sob a rescisão do contrato pela parte que tomar a iniciativa ou pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Fórum de Içara/SC, para dirimir qualquer dúvida referente a este contrato.

E para firmeza e como prova de estarem plenamente contratados na forma acima, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Içara/SC, 01 de novembro de 2020.

 Assinado digitalmente por:
BUONI E BORTOLIM TERRAPLENAGEM LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

RODRIGO DE
SOUZA
GERMANO:0194
2954000

Assinado de forma digital
por RODRIGO DE SOUZA
GERMANO:01942954000
Dados: 2022.03.07
11:44:08 -03'00'

SANDRA HELENA VIEIRA
CPF: 770.968.359-20

RODRIGO DE SOUZA GERMANO
CREA/SC. 151319-0

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
TOMADA DE PREÇO – EDITAL Nº 05/PMJ/2022**

DECLARAÇÃO – Aceitação das Condições do Edital

A empresa B & B TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita sob o CNPJ: 13.847.699/0001-71, situada na Rodovia Municipal ICR 356, S/N, Casa, Vila Nova Içara, SC, CEP 88.820-000, neste ato, representada por seu sócio administradora SANDRA HELENA VIEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/06/1972, SEPARADA JUDICIALMENTE, CONTADORA, CPF nº 770.968.359-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2155773, órgão expedidor SESP/SC - SC, para fins de participação do no Para fins de participação, no Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 05/PMJ/2022**.

Declara através da presente que concorda com todos os termos e condições do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/PMJ/2022 e seus anexos. Tendo acesso a todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação, assumimos a responsabilidade por todos os riscos e ônus para a execução do objeto desta licitação.

Içara – SC, 18 de Maio de 2022.

B & B TERRAPLENAGEM LTDA
Sandra Helena Vieira
C.I: 2144773/ CPF: 770.968.359-20

B&B Terraplenagem Ltda - Rodovia ICR 356, s/nº, Bairro Vila Nova, Içara, SC, CEP 88820-000,
Fone: 48-99958-4290



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
TOMADA DE PREÇO Nº. 05/PMJ/2022**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Ref.: Tomada de Preços Nº. 05/PMJ/2022

B & B TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita sob o CNPJ: 13.847.699/0001-71, por intermédio de seu representante legal a Sra. SANDRA HELENA VIEIRA, portadora da Carteira de Identidade Nº. 2.155.773 e do CPF Nº. 770.968.359-20,

Para fins de participação, no Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 05/PMJ/2022**

DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da habilitação na **Tomada de Preços nº 05/PMJ/2022**, que cumprimos rigorosamente os preceitos legais estipulados no art. 9 da Lei Federal nº 8.666/93, não possuindo em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia.

Içara – SC, 18 de Maio de 2022.



B & B TERRAPLENAGEM LTDA
Sandra Helena Vieira
(Sócia Administradora)
C.I: 2.155.773 / CPF: 770.968.359-20

B&B Terraplenagem Ltda - Rodovia ICR 356, s/nº, Bairro Vila Nova, Içara, SC, CEP 88820-000,
Fone: 48-3432-0378 /48-99958-4290 (Esc) – Sidnei (Obras)
Fone: 48-99680-2141 - Sandra (adm) e-mail: sandrahelena.v@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
TOMADA DE PREÇO Nº. 05/PMJ/2022**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Para fins de participação no Edital de , declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa B & B TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita sob o CNPJ: 13.847.699/0001-71, dispõe de instalações, máquinas, equipamentos necessários para execução das obras e também pessoal técnico qualificado, adequado e suficiente para a execução dos serviços objeto deste Edital de Licitação e que participarão permanentemente, a serviço desta empresa.

Engenheiro-residente: RODRIGO DE SOUZA GERMANO, Engenheiro Civil, CREA/SC nº 151319-0.

DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da habilitação no **TOMADA DE PREÇO Nº. 005/PMJ/2022**, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos, aparelhamento e pessoal técnico necessário à execução da obra, no prazo estabelecido no edital, incluindo: instalação de canteiro, máquinas e equipamentos e pessoal técnico especializado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Içara/SC, 18 de Maio de 2022.



B & B TERRAPLENAGEM LTDA
Sandra Helena Vieira
(Sócia Administradora)
C.I.: 2155773 / CPF: 770.968.359-20






B&B Terraplenagem Ltda - Rodovia ICR 354, nº 566, Bairro Vila Nova, Içara, SC, CEP 88820-000,
Fone: 48-99958-4290 ou 48-99680-2141 – e-mail: sandrahelena.v@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/PMJ/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

DECLARO, que eu **RODRIGO DE SOUZA GERMANO**, Engenheiro Civil, CREA/SC nº 151319-0, com meu conhecimento de todos das condições e peculiaridades da obra, das condições ambientais, técnicas do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma.

DECLARO, estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa **B & B TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 13.847.699/0001-71, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Içara – SC, 18 de Maio de 2022.

RODRIGO DE SOUZA GERMANO
Engenheiro Civil
CREA/SC nº 151319-0

Rodrigo Germano
Engenheiro Civil
CREA/SC 151319-0

B & B TERRAPLENAGEM LTDA
Sandra Helena Vieira
(Sócio Administrador)
C.I: 2155773 / CPF: 770.968.359-20

B&B Terraplenagem Ltda - Rodovia ICR 356, s/nº, Bairro Vila Nova, Içara, SC, CEP 88820-000,
Fone: 48-99958-4290



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
TOMADA DE PREÇO Nº. 05/PMJ/2022**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – NÃO EMPREGA MENOR**

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa B & B TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita sob o CNPJ: 13.847.699/0001-71, situada na Rodovia Municipal ICR 356, S/N, Casa, Vila Nova Içara, SC, CEP 88.820-000, neste ato, representada por seu sócio administradora SANDRA HELENA VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/06/1972, SEPARADA JUDICIALMENTE, CONTADORA, CPF nº 770.968.359-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2155773, órgão expedidor SESP/SC - SC, para fins de participação do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/PMJ/2022**, DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do Art. 27, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Içara – SC, 18 de Maio de 2022.



B & B TERRAPLENAGEM LTDA
Sandra Helena Vieira
(Sócio Administrador)
C.I: 2155773 / CPF: 770.968.359-20






B&B Terraplenagem Ltda - Rodovia ICR 356, s/nº, Bairro Vila Nova, Içara, SC, CEP 88820-000,
Fone: 48-99958-4290